

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1708 de 27/01/06

DECRETO Nº 12.002/06
de 17 de janeiro de 2006

Dispõe sobre autorização para fechamento do loteamento denominado "URBANOVA VI".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no artigo 7º, do Decreto nº 10.969, de 19 de maio de 2003, e

Considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 36914-3/04,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado à ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL "ALTOS DA SERRA V", com sede nesta cidade à Rua Hermínia Carlos Fortunato, nº 75 – Urbanova II, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.676.912/0001-76, o fechamento do loteamento denominado "URBANOVA VI".

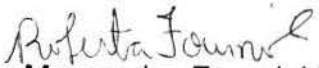
Art. 2º. A presente autorização é concedida a título precário e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento, na ocorrência do descumprimento das exigências previstas pela Lei nº 5441, de 04 de agosto de 1999 e Decreto nº 10.969/03.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

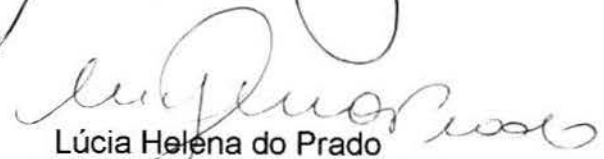
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de janeiro de 2006.


Riugi Kojima
Prefeito Municipal em Exercício

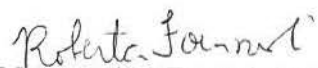
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Resp. p/ Consultoria Legislativa


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano


Lúcia Helena do Prado
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois
mil e seis.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos